

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
	

PROJETO DE LEI Nº 112/2017

“Institui o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer no Calendário Oficial do Município de Belo Horizonte e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído o Dia de Prevenção ao Mal de Alzheimer no Calendário Oficial do Município de Belo Horizonte, a ser celebrado, anualmente no dia 21 de setembro.

Parágrafo Único: Entende-se por Alzheimer, doença neurodegenerativa que provoca o comprometimento das funções intelectuais, alterando o comportamento e a personalidade do indivíduo.

Art.2º No Dia de Prevenção ao Mal de Alzheimer órgãos do poder público municipal e da iniciativa Privada, poderão promover eventos relacionados ao tema como campanhas e seminários que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas médicas, envolvidas no tratamento e prevenção da doença.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2017.


Osvaldo Lopes
Vereador - PHS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que trago aos meus pares tem o fito de incluir o Dia de Prevenção ao Mal de Alzheimer a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro, integrando o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade de Belo Horizonte.

De acordo com diversos médicos neurologistas, o Alzheimer se manifesta de acordo com a região cerebral acometida, mas classicamente a perda de memória, principalmente para fatos recentes, tende a ser o primeiro sintoma percebido.

O especialista afirma que outros sintomas são dificuldade e lentidão para a realização de tarefas habituais (como trocar de roupa, arrumar a casa e cozinhar), problemas de planejamento, desorientação do espaço (podendo o paciente se perder ao realizar trajetos previamente conhecidos), depressão, apatia, ansiedade, dificuldades de linguagem e até delírios (principalmente relacionados a medo de estar sendo roubado ou perseguido).

Sobre o diagnóstico de doença de Alzheimer, pode ser percebido em alguém com evidente perda de memória e alteração do comportamento. O problema é diagnosticá-la no início, quando geralmente existe apenas a queixa de dificuldade de memória, que também pode ter outras causas. Só o exame neurológico não é suficiente. É essencial um exame bem feito da memória, orientação, linguagem e outras funções mentais pois, ainda que não haja queixa, se o exame mostrar, por exemplo, comprometimento da linguagem, a chance de doença de Alzheimer é muito elevada.

O Dia de Prevenção ao Mal de Alzheimer a ser comemorado mundialmente no dia 21 de setembro de todo ano, tendo em vista a importância da conscientização, pois a Doença de Alzheimer atinge cerca de 10% da população com mais de 65 anos e é considerado um grande desafio social e econômico do século XXI, já que a perspectiva da Organização Mundial de Saúde (OMS) é que, de 2010 a 2030, o número de casos de pessoas com a doença aumente de 35,6 para 65,7 milhões de pessoas.

Diante do exposto, encareço a aprovação do presente Projeto de Lei, para ver prosperar e ser aprovada a presente proposição.

